

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 52/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA, REINGRESSO E PORTADOR DE DIPLOMA PARA 2023/1

1. DA ABERTURA

O Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, através do Diretor-Geral e de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público que no período de 08 a 21 de outubro de 2022, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo, por meio de Transferência Externa, Interna, Reingresso e Admissão de Portador de Diploma de Curso Superior de Graduação, para preenchimento de vagas remanescentes nos cursos superiores de graduação em funcionamento neste Campus, em que serão ofertadas 1.061 (um mil e sessenta e uma) vagas, conforme distribuição de cursos, turnos e vagas nos itens 5, 6, 7 e 8.

2. DA VALIDADE

O resultado do processo seletivo classificatório 2022/2 previsto neste edital, será válido apenas para o preenchimento de vagas do período letivo 2023/2.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Em consonância com o que está disposto no Regulamento Didático do Instituto Federal de Mato Grosso, conjunto de normas anexo à Resolução CONSUP Nº 081, de 26 de novembro de 2020, para concorrer às vagas ofertadas por este Edital, o candidato terá que:

3.1 Para transferência externa:

- a) Possuir vínculo de aluno com um dos Campi do IFMT, ou com outras instituições de ensino superior, e comprovar que está regularmente matriculado em curso de graduação que tenha afinidade com o curso em que pretende ingressar por **transferência externa**, por este certame;
- b) Ser oriundo do mesmo curso ou curso afim, autorizado e/ou reconhecido pelo MEC;
- c) Estar regularmente matriculado na Instituição de Ensino Superior de origem;
- d) Ter concluído o primeiro semestre, independentemente se curso anual ou semestral;
- e)Ter concluído com êxito 60% (sessenta por cento) da carga horária prevista para o primeiro semestre dos cursos cuja matrícula seja por disciplina;
- f) Estar regular perante o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade).

3.2 Para transferência interna:

- a) Estar regularmente matriculado no Campus Cel. Octayde Jorge da Silva de curso superior com afinidade com o curso em que pretende ingressar por **transferência interna**;
- b) Ter cursado componentes curriculares que não ultrapassem 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso:
- c) Ter concluído o primeiro semestre, independentemente se curso anual ou semestral;
- d) Ter concluído com êxito 60% (sessenta por cento) da carga horária prevista para o primeiro semestre dos cursos cuja matrícula seja por disciplina;
- e) Estar regular perante o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade).

3.3 Para reingresso:

- a) Ser aluno evadido do curso que pretende ingressar;
- b) Não ter evadido no primeiro semestre ou ano, em casos de cursos semestrais e anuais, respectivamente;
- c) Não ter sido desligado da instituição por motivos disciplinares;
- d) Não estar desvinculado da instituição após o tempo máximo de integralização previsto no PPC;
- e) Não ser oriundo de convênio, intercâmbio ou acordo cultural;
- f) Não ter sido reingressado anteriormente, pois o reingresso pode ocorrer uma única vez.

3.4 Para admissão de portador de diploma de curso superior de graduação:

- a) Ser **portador de diploma** de curso superior de graduação, legalmente reconhecido, que tenha afinidade com o curso em que pretende ingressar, por este certame;
- b) Ser portador de diploma de curso superior de graduação, expedidos fora do país, cujos diplomas estejam convalidados por uma Universidade Federal Brasileira.

4. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo de que trata este Edital dar-se-á através de análise de currículo e da ementa das disciplinas do curso ofertado. A execução da análise curricular é de responsabilidade do colegiado de curso do Campus ofertante das vagas.

5. DAS HABILITAÇÕES E VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA

CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA											
2	Semestre										
Curso	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°		
Bacharelado em Engenharia da Computação Resolução CONSUP nº 18/2012 Turno: Integral	5	5	5	5	5	5	5	0	0		
Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação Resolução CONSUP nº 37/2011 Turno: Integral	5	5	5	5	0	0	0	0	0		
Bacharelado em Engenharia Elétrica Resolução CONSUP nº 41/2019 Turno: Noturno	0	0	0	5	5	0	0	0	0		
Bacharelado em Turismo Resolução CONSUP nº 69/2014 Turno: Noturno	5	5	0	0	0	0	0	0	0		
Educação Física (Licenciatura) (entrada anual) Resolução CONSUP nº 24/2011 Turno: Noturno	0	5	0	5	0	5	0	0	0		
Tecnologia em Controle de Obras Resolução CD/CEFET nº 02/2003 Turno: Noturno	15	15	15	15	15	15	0	0	0		
Tecnologia em Geoprocessamento											

Resolução CONSUP nº 16/2010 Turno: Noturno	5	5	5	5	5	0	0	0	0
Tecnologia em Redes de Computadores Portaria SETEC nº 244/2017 Turno: Matutino	2	4	4	4	1	0	0	0	0
Tecnologia em Sistemas para Internet Resolução CONSUP nº 37/2013 Turno: Noturno	4	4	4	4	0	0	0	0	0

Total de vagas para Transferência interna: 236 (duzentos e trinta e seis) vagas

6. DAS HABILITAÇÕES E VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA:

CAMPUS CUIAB	Á - CEI	OCTA	YDE J	ORGE	DA SIL	VA					
0	Semestre										
Curso	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°		
Bacharelado em Engenharia da Computação Resolução CONSUP nº 18/2012 Turno: Integral	5	5	5	5	5	5	5	0	0		
Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação Resolução CONSUP nº 37/2011 Turno: Integral	5	5	5	5	0	0	0	0	0		
Bacharelado em Engenharia Elétrica Resolução CONSUP nº 41/2019 Turno: Noturno	0	0	0	3	3	0	0	0	0		
Bacharelado em Turismo Resolução CONSUP nº 69/2014 Turno: Noturno	5	5	0	0	0	0	0	0	0		
Educação Física (Licenciatura) (entrada anual) Resolução CONSUP nº 24/2011 Turno: Noturno	0	5	0	5	0	5	0	0	0		
Tecnologia em Controle de Obras Resolução CD/CEFET nº 02/2003 Turno: Noturno	15	15	15	15	15	15	0	0	0		
Tecnologia em Geoprocessamento Resolução CONSUP nº 16/2010 Turno: Noturno	5	5	5	5	5	0	0	0	0		
Tecnologia em Redes de Computadores											

Portaria SETEC nº 244/2017 Turno: Matutino	2	4	4	4	1	0	0	0	0
Tecnologia em Sistemas para Internet Resolução CONSUP nº 37/2013 Turno: Noturno	4	4	4	4	0	0	0	0	0

Total de vagas para Transferência externa: 232 (duzentos e trinta e duas) vagas

7. DAS HABILITAÇÕES E VAGAS PARA REINGRESSO:

CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA									
0				s	emestr	es			
Curso	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°
Bacharelado em Engenharia da Computação Resolução CONSUP nº 18/2012 Turno: Integral	5	5	5	5	5	5	5	0	0
Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação Resolução CONSUP nº 37/2011 Turno: Integral	5	5	5	5	0	0	0	0	0
Bacharelado em Engenharia Elétrica Resolução CONSUP nº 41/2019 Turno: Noturno	0	0	0	5	5	0	0	0	0
Bacharelado em Secretariado Executivo Resolução CD/CEFET nº 03/2009 Turno: Noturno	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Bacharelado em Turismo Resolução CONSUP nº 69/2014 Turno: Noturno	5	5	0	0	0	0	0	0	0
Educação Física (Licenciatura) (entrada anual) Resolução CONSUP nº 24/2011 Turno: Noturno	0	5	0	5	0	5	0	0	0
Tecnologia em Automação Industrial Portaria da SETEC nº 200 de 05/05/2008 Turno: Noturno	0	0	0	0	2	4	0	0	0
Tecnologia em Construção de Edifícios Resolução CD/CEFET nº 15/2010 Turno: Noturno	15	15	15	15	15	15	0	0	0
Tecnologia em Controle de Obras									

Resolução CD/CEFET nº 02/2003 Turno: Noturno	15	15	15	15	15	15	0	0	0
Tecnologia em Geoprocessamento Resolução CONSUP nº 16/2010 Turno: Noturno	10	10	10	10	10	0	0	0	0
Tecnologia em Redes de Computadores Portaria SETEC nº 244/2017 Turno: Matutino	2	4	4	4	5	0	0	0	0
Tecnologia em Sistemas para Internet Resolução CONSUP nº 37/2013 Turno: Noturno	4	42	4	4	0	0	0	0	0

Total de vagas para Reingresso: 362 (trezentos e sessenta e duas) vagas

8. DAS HABILITAÇÕES E VAGAS PARA PORTADORES DE DIPLOMA:

CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA											
	Semestres										
Curso	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°		
Bacharelado em Engenharia da Computação Resolução CONSUP nº 18/2012 Turno: Integral	5	5	5	5	5	5	5	0	0		
Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação Resolução CONSUP nº 37/2011 Turno: Integral	5	5	5	5	0	0	0	0	0		
Bacharelado em Secretariado Executivo Resolução CD/CEFET nº 03/2009 Turno: Noturno	1	0	0	0	0	0	0	0	0		
Bacharelado em Turismo Resolução CONSUP nº 69/2014 Turno: Noturno	5	5	0	0	0	0	0	0	0		
Educação Física (Licenciatura) (entrada anual) Resolução CONSUP nº 24/2011 Turno: Noturno	0	5	0	5	0	5	0	0	0		
Tecnologia em Controle de Obras Resolução CD/CEFET nº 02/2003 Turno: Noturno	15	15	15	15	15	15	0	0	0		
Tecnologia em Geoprocessamento											

Resolução CONSUP nº 16/2010 Turno: Noturno	5	5	5	5	5	0	0	0	0
Tecnologia em Redes de Computadores Portaria SETEC nº 244/2017 Turno: Matutino	2	4	4	4	0	0	0	0	0
Tecnologia em Sistemas para Internet Resolução CONSUP nº 37/2013 Turno: Noturno	4	4	4	4	0	0	0	0	0

Total de vagas para Portadores de diploma: 231 (duzentos e trinta e uma) vagas

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1 Do Edital:

O presente Edital e demais informações estarão disponíveis no endereço eletrônico do IFMT cba.ifmt.edu.br a partir de 08 de outubro de 2022. Ao inscrever-se o candidato assume que tem conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e as aceita. Por isso, não poderá alegar desconhecimento posteriormente.

9.2 Do período de inscrições:

De 08 a 21 de outubro de 2022.

9.3 Dos procedimentos para Inscrição de Transferência Externa:

- 9.3.1 Em conformidade com a Regimento Didático do IFMT, nas normas do artigo 71º ao artigo 79º do documento anexo à Resolução nº 81, de 26 de novembro de 2020, o candidato terá que:
 - a) Possuir vínculo de aluno com um dos Campi do IFMT, ou com outras instituições de ensino superior;
 - b) Comprovar que está regularmente matriculado em curso de graduação que tenha afinidade com o curso em que pretende ingressar por transferência externa, por este certame;
 - c) Ser oriundo do mesmo curso ou curso afim, autorizado e/ou reconhecido pelo MEC;
 - d) Estar regularmente matriculado na Instituição de Ensino Superior de origem;
 - e) Ter concluído o primeiro semestre, independentemente se curso anual ou semestral;
 - f) Ter concluído com êxito 60% (sessenta por cento) da carga horária prevista para o primeiro semestre dos cursos cuja matrícula seja por disciplina;
 - g) Ter concluído com êxito 60% (sessenta por cento) da carga horária total prevista no curso pretendido para semestre/ano para o qual se inscreveu;
 - h) Estar regular perante o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade);
 - i) Apresentar atestado de matrícula atualizada;
 - j) Apresentar histórico escolar ou documento equivalente que comprovem os componentes curriculares cursados e a respectiva carga horária bem como o desempenho obtido pelo discente;
 - k) Apresentar o conteúdo programático dos componentes curriculares em que obteve a aprovação com a devida descrição da carga horária e a bibliografia utilizada.

9.3.2 Preencher **<u>sem cometer erros</u>** o Anexo I deste Edital.

- 9.3.3 Devido à pandemia decretada pela Organização Mundial de Saúde, deverá ser enviado para o email selecao.ensino@cba.ifmt.edu.br, em um ÚNICO arquivo PDF, os seguintes documentos:
 - a) Anexo I deste Edital preenchido;
 - b) Cópia dos documentos pessoais: carteira de identidade e CPF;
 - c) Cópia do histórico escolar ou o atestado em que constem o aproveitamento e a carga horária de cada disciplina cursada com a devida aprovação.
 - d) Declaração da instituição de origem de que o aluno está regularmente matriculado ou com matrícula trancada.
 - e) Documento contendo o número e a data de autorização ou reconhecimento do curso da instituição de origem, caso não conste no histórico escolar;
 - f) Cópia da ementa das disciplinas cursadas com a devida aprovação e assinada pela instituição de ensino.

9.4 Dos procedimentos para Inscrição de **Transferência Interna**:

- 9.4.1 Em conformidade com a Regimento Didático do IFMT, nas normas do artigo 66º ao artigo 70º do documento anexo à Resolução nº 81, de 26 de novembro de 2020, o candidato terá que:
 - a) Estar regularmente matriculado no Campus Cel. Octayde Jorge da Silva de curso superior com afinidade com o curso em que pretende ingressar por transferência interna;

- b) Ter cursado componentes curriculares que não ultrapassem 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso:
- c) Ter concluído o primeiro semestre, independentemente se curso anual ou semestral;
- d) Ter concluído com êxito 60% (sessenta por cento) da carga horária prevista para o primeiro semestre dos cursos cuja matrícula seja por disciplina;
- e) Estar regular perante o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade).
- 9.4.2 Devido à pandemia decretada pela Organização Mundial de Saúde, deverá ser enviado para o email selecao.ensino@cba.ifmt.edu.br, em um ÚNICO arquivo PDF, os seguintes documentos:
 - a) Anexo II deste Edital preenchido;
 - b) Cópia dos documentos pessoais: carteira de identidade e CPF;
 - c) Cópia do histórico escolar ou o atestado em que constem o aproveitamento e a carga horária de cada disciplina cursada com a devida aprovação;
 - d) Cópia da ementa das disciplinas cursadas assinada pela instituição de ensino.

9.5 Dos procedimentos para inscrição de Candidato Portador De Diploma De Curso Superior:

- 9.5.1 Em conformidade com a Regimento Didático do IFMT, nas normas do artigo 60° ao artigo 65° do documento anexo à Resolução nº 81, de 26 de novembro de 2020, o candidato terá que:
 - a) Ser portador de diploma de curso superior de graduação, legalmente reconhecido, que tenha afinidade com o curso em que pretende ingressar, por este certame;
 - b) Ser portador de diploma de curso superior de graduação, expedidos fora do país, cujos diplomas estejam convalidados por uma Universidade Federal Brasileira.
- 9.5.2 Preencher **sem cometer erros** o Anexo III deste Edital.
- 9.5.3 Devido à pandemia decretada pela Organização Mundial de Saúde, deverá ser enviado para o email selecao.ensino@cba.ifmt.edu.br, em um ÚNICO arquivo PDF, os seguintes documentos:
 - a) Anexo III deste Edital preenchido;
 - b) Cópia dos documentos pessoais: carteira de identidade e CPF;
 - c) Cópia do diploma de curso superior ou declaração de conclusão de curso e documento comprobatório de solicitação do diploma;
 - d) Cópia do histórico escolar ou documento equivalente que comprove os componentes curriculares cursados e a respectiva carga horária bem como o desempenho acadêmico do candidato;
 - e) Cópia da ementa das disciplinas cursadas e passíveis de aproveitamento nos quais se discriminem a carga horária a bibliografia utilizada e a assinatura da instituição de origem.

9.6 Dos procedimentos para inscrição de **Reingresso**:

- 9.6.1 Em conformidade com a Regimento Didático do IFMT, nas normas do artigo 87º ao artigo 95º do documento anexo à Resolução nº 81, de 26 de novembro de 2020, o candidato terá que:
 - a) Ser aluno evadido do curso que pretende ingressar;
 - b) Não ter evadido no primeiro semestre ou ano, em casos de cursos semestrais e anuais, respectivamente;
 - c) Não ter sido desligado da instituição por motivos disciplinares;
 - d) Não estar desvinculado da instituição após o tempo máximo de integralização previsto no PPC;
 - e) Não ser oriundo de convênio, intercâmbio ou acordo cultural;
 - f) Não ter sido reingressado anteriormente, pois o reingresso pode ocorrer uma única vez.
- 9.6.2 Devido à pandemia decretada pela Organização Mundial de Saúde, deverá ser enviado para o email selecao.ensino@cba.ifmt.edu.br, em um ÚNICO arquivo PDF, os seguintes documentos:
 - a) Anexo IV deste Edital preenchido;
 - b) Cópia dos documentos pessoais: carteira de identidade e CPF;
 - c) Cópia do histórico escolar ou o atestado em que constem o aproveitamento e a carga horária de cada disciplina cursada com a devida aprovação.
- 9.6.3 Os alunos selecionados para o reingresso deverão:
 - a) Assinar termo de aceite de adequação da matriz curricular, em caso de alteração;
 - b) Assinar termo de compromisso expedido pela coordenação do curso.
- 9.7 O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição, motivada por questões de ordem técnica, tais como: falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou impossibilidade de acesso.
- 9.8 O simples preenchimento do formulário de inscrição não assegura ao candidato que ele está inscrito e nem que esteja apto a participar do processo seletivo. É necessário protocolizar os documentos citados nos itens **9.3**, **9.4**, **9.5** e/ou **9.6**, (respectivamente a cada categoria).
- 9.9 Todas as informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são de total responsabilidade do candidato.

10. DOS CRITÉRIOS E ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

10.1 Na classificação do candidato serão observados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios para a transferência:

10.1.1 Para transferência externa:

- a) Menor número de disciplinas a serem cursadas por semestres ou módulos anteriores ao do pleiteado;
- b) Menor prazo para integralização curricular;
- c) Maior média aritmética simples de todas as disciplinas constantes do histórico escolar;
- d) Menor número de reprovações;
- e) O mais idoso;
- f) Persistindo o empate, a ocupação da vaga será definida por sorteio, registrado em ata assinada pelos presentes.

10.1.2 Para transferência interna:

- a) Menor número de disciplinas a serem cursadas por semestres ou módulos anteriores ao do pleiteado;
- b) Menor prazo para integralização curricular;
- c) Maior média aritmética simples de todas as disciplinas constantes do histórico escolar;
- d) Menor número de reprovações;
- e) O mais idoso;
- f) Persistindo o empate, a ocupação da vaga será definida por sorteio, registrado em ata assinada pelos presentes.

10.1.3 Para reingresso:

- a) Maior porcentagem de integralização da carga horária do curso;
- b) Menor tempo de afastamento;
- c) Coeficiente de rendimento (média de todas as notas obtidas pelo estudante);
- d) Maior idade entre os candidatos;
- e) Persistindo o empate, a ocupação da vaga será definida por sorteio, registrado em ata assinada pelos presentes.

10.1.4 Para admissão de portador de diploma de curso superior de graduação:

- a) Menor número de disciplinas a serem cursadas por semestres ou módulos anteriores ao do pleiteado;
- b) Menor prazo para integralização curricular;
- c) Maior média aritmética simples de todas as disciplinas constantes do histórico escolar;
- d) Menor número de reprovações;
- e) O mais idoso;
- f) Persistindo o empate, a ocupação da vaga será definida por sorteio, registrado em ata assinada pelos presentes.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação dos candidatos aprovados na 1ª chamada, obedecendo ao limite de vagas deste Edital, será divulgada até o dia **30 de novembro de 2022**, no endereço eletrônico cba.ifmt.edu.br .

12. DAS MATRÍCULAS

- 12.1 A matrícula dos candidatos aprovados será efetuada através do envio de documentos para o e-mail selecao.ensino@cba.ifmt.edu.br.
- 12.2 Data das matrículas: 5 a 7 de dezembro de 2022.
- 12.3 Horário das matrículas: das 08h00min do dia 5 de dezembro de 2022 às 17h59min do dia 7 de dezembro de 2022.
- 12.4 Os documentos relacionados no item 5.6 deverão ser enviados em um ÚNICO arquivo PDF com qualidade legível.
- 12.5 O candidato que não efetivar a matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga, e será convocado o próximo concorrente, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.
- 12.6 Dos documentos e condições para a matrícula:
 - a) Certidão de nascimento ou casamento;
 - b) Histórico escolar do ensino médio e certificado de conclusão do ensino médio;
 - c) Cédula de identidade oficial;
 - d) CPF;
 - e) Título de Eleitor e comprovante de votação dos últimos 3 anos;
 - f) Carteira de reservista, quando aplicável;
 - g) Comprovante atualizado de residência, como conta de luz ou telefone;
 - h) Documento de transferência expedida pela instituição de origem no prazo máximo de 30 dias contados a partir da

entrega de atestado de vaga. (para transferência externa).

- i) Diploma de graduação (para portadores de diploma)
- 12.7 Após o início das aulas do período 2023/1 o candidato terá o prazo de 30 dias corridos para apresentar as fotocópias legíveis dos documentos enviados para que se possa compará-las com as originais. Os documentos devem ser apresentados na Secretaria Geral de Documentação Escolar.
- 12.8 Não será efetivada a matrícula de estrangeiro sem o visto definitivo de permanência, salvo os que são beneficiados por acordo de cooperação internacional.
- 12.9 O estudante matriculado deverá obrigatoriamente, cursar os componentes curriculares não aproveitados na análise da matriz curricular do curso dos semestres anteriores ao que será matriculado.

13. DO UNIFORME

O uniforme é de uso obrigatório para todo o aluno regularmente matriculado no curso superior de graduação presencial. O descumprimento desta norma, sem a devida autorização, acarretará em medidas punitivas.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT, **cba.ifmt.edu.br**, constituem normas e passam a integrar o presente Edital.
- 14.2 Perderá o direito à vaga, em qualquer época, o concorrente que usar da apresentação de documentos ou informações falsas ou de outros meios ilícitos.
- 14.3 Qualquer reclamação pertinente ao resultado do processo de seleção deverá ser questionada até as 23h59min do 1º dia subsequente à divulgação do resultado com o envio da reclamação para o e-mail selecao.ensino@cba.ifmt.edu.br.
- 14.4 O candidato deverá matricular-se no curso e turno para os quais se inscreveu, podendo este, variar apenas entre vagas categorizadas **dentro do curso escolhido** (Transferência Externa, Interna, Reingresso, Ex Officio e Admissão de Portador de Diploma de Curso Superior de Graduação). Neste caso o remanejamento será feito de modo discricionário pela instituição para melhor ocupar as vagas oferecidas, caso uma categoria se esgote em relação à outra.
- 14.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva do IFMT.

15. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS
08 a 21 de outubro de 2022	Período de inscrição
30 de novembro de 2022	Divulgação do Resultado da análise curricular.
05 a 07 de dezembro de 2022	Período de matrículas

Cuiabá, 29 de setembro de 2022.

Stela Silva Lima

Gerente de ensino superior Portaria 856, de 28/04/2021

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021 Documento assinado eletronicamente por:

- Stela Silva Lima, GERENTE CD0004 CBA-GESUP, em 28/09/2022 18:59:11.
- Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR GERAL CD0002 CBA-DG, em 29/09/2022 10:46:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 419653

Código de Autenticação: 3cfe9533e0



Edital Nº 52/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT